

## EDUCAÇÃO EM PROPRIEDADE INTELECTUAL: DIREITOS AUTORAIS E ÉTICA DIGITAL ENTRE JOVENS

**Felipe Barreto Távora** – [felipebartavora@gmail.com](mailto:felipebartavora@gmail.com)

*Clube de Ciências, Tecnologia e Inovação (C<sup>2</sup>TI) – Colégio Militar de Fortaleza*

**Ana Karen Silveira Pereira Caracas** – [kakakarenspe@gmail.com](mailto:kakakarenspe@gmail.com)

*Clube de Ciências, Tecnologia e Inovação – Colégio Militar de Fortaleza*

**Caio Facó Fonseca Bittencourt** – [caiofacofb@gmail.com](mailto:caiofacofb@gmail.com)

*Clube de Ciências, Tecnologia e Inovação – Colégio Militar de Fortaleza*

**Maria Emília do Prado Cardoso** – [mariaemiliadopradocardoso@gmail.com](mailto:mariaemiliadopradocardoso@gmail.com)

*Clube de Ciências, Tecnologia e Inovação – Colégio Militar de Fortaleza*

**Valentina Vale Farias Cruz** – [valentinacruz.app@gmail.com](mailto:valentinacruz.app@gmail.com)

*Clube de Ciências, Tecnologia e Inovação – Colégio Militar de Fortaleza*

**Francisca das Chagas Soares Reis** – [nupec@cmf.eb.mil.br](mailto:nupec@cmf.eb.mil.br)

*Núcleo de Pesquisa Científica/C2TI – Colégio Militar de Fortaleza*

**Resumo** - A consolidação das redes sociais transformou a comunicação, incentivando a produção contínua de conteúdos, mas também trouxe desafios, como o uso indevido de obras e a desvalorização da autoria. Nesse cenário, a compreensão da propriedade intelectual (PI) torna-se essencial não apenas para a proteção de criações, mas também para a promoção de inovação, ética digital e transferência de tecnologia. Pesquisas recentes, contudo, revelam que a educação nesse campo permanece incipiente, especialmente entre jovens, que figuram como principais usuários das redes sociais e, ainda, em processo de consolidação de valores. Estudos prévios indicaram desconhecimento significativo sobre direitos autorais, uso justo e atribuição de créditos, o que motivou uma intervenção educativa junto ao Clube de Ciência, Tecnologia e Inovação do Colégio Militar de Fortaleza. A atividade, conduzida de forma online, envolveu 20 estudantes e utilizou estratégias interativas, como dinâmicas, exemplos práticos e o jogo “Legal ou Ilegal”, abordando conceitos fundamentais de direitos autorais, licenças *Creative Commons* e regulamentação constitucional brasileira. Para avaliar a efetividade, aplicou-se um Formulário de Impacto, comparando percepções antes e depois da ação. Os resultados demonstraram avanços expressivos na compreensão dos participantes, que passaram a reconhecer a importância da atribuição de créditos, diferenciar uso justo de infração e aplicar corretamente licenças abertas. Constatou-se ainda a percepção da necessidade de integrar o tema de forma recorrente no currículo escolar. Conclui-se que metodologias ativas são eficazes para promover a formação ética e crítica dos jovens, contribuindo para consolidar uma cultura de respeito à autoria e à inovação no ambiente digital.

**Palavras-chave:** Redes sociais; Propriedade intelectual; Educação; Ética digital; Direitos autorais.

**Abstract**— The consolidation of social media has reshaped communication, fostering continuous content production while also posing challenges such as misuse of intellectual works and the erosion of authorship recognition. In this context, understanding intellectual property (IP) is essential not only to safeguard creative outputs but also to promote innovation, digital ethics, and technology transfer. However, research shows that education in this field remains underdeveloped, particularly among young people, who are the primary users of social media and still developing their ethical awareness. Previous studies revealed a significant lack of awareness regarding copyright, fair use, and credit attribution, which motivated an educational intervention



within the Science, Technology, and Innovation Club at the Military School of Fortaleza. The online activity involved 20 students and employed interactive strategies, including group dynamics, practical examples, and the game “*Legal or Illegal.*” It addressed core concepts of copyright, Creative Commons licenses, and Brazilian constitutional regulation. To evaluate effectiveness, an Impact Survey was administered before and after the activity. Results demonstrated substantial progress in participants’ understanding: they recognized the importance of credit attribution, distinguished fair use from infringement, and correctly applied open licenses. Moreover, the findings revealed students’ perception of the need to integrate IP education systematically into the school curriculum. In conclusion, the experience highlights the effectiveness of active learning methodologies in promoting ethical and critical awareness among young people. By engaging students in dynamic, practice-oriented activities, it is possible to foster a culture of respect for authorship and innovation within the digital environment.

**Keywords**— Social Media; Intellectual Property; Education; Digital Ethics; Copyright Law.

## 1 INTRODUÇÃO

Segundo Nichele (2020), a consolidação das redes sociais transformou irreversivelmente a comunicação digital, atribuindo centralidade ao “protagonismo do ouvinte” e estimulando a produção contínua de conteúdo. Contudo, esse processo trouxe consigo um crescimento expressivo do uso de obras derivadas ou reutilizadas sem a devida autorização, tensionando os conceitos de autoria e originalidade, como argumenta Mello (2021). Nesse cenário, a apropriação indevida de produções passou a ser recorrente, evidenciando a necessidade de revisitar noções jurídicas e éticas relacionadas à propriedade intelectual (PI). Para Oliveira (2019), compreender a PI é essencial não apenas para a proteção de inovações e obras criativas, mas também para prevenir práticas como a pirataria e o uso inadequado de conteúdo.

Além disso, a propriedade intelectual estabelece uma ponte fundamental com os processos de transferência de tecnologia, uma vez que o conhecimento científico, artístico e cultural pode ser convertido em soluções aplicáveis à sociedade quando adequadamente protegido e gerido. Esse vínculo evidencia que o debate sobre PI não deve restringir-se apenas à defesa contra usos indevidos, mas também incluir a valorização da inovação, da colaboração entre instituições e do desenvolvimento tecnológico responsável, reforçando o papel da educação como motor para transformar ideias em impactos sociais e econômicos positivos.

No entanto, pesquisas recentes (Machado et al., 2023) revelam que a educação nesse campo permanece incipiente, favorecendo a reprodução de condutas antiéticas, entre elas o plágio e a manipulação de informações, que repercutem nos contextos educacional e profissional. Soares (2019) reforça que a inserção de debates sobre ética digital e PI desde a escola é indispensável para a construção de competências éticas que acompanhem os jovens em sua formação cidadã.

Essa lacuna torna-se ainda mais evidente quando se observa que cerca de 68% dos docentes brasileiros não estão preparados institucionalmente para discutir direitos autorais e ética digital em sala de aula, principalmente pela falta de formação específica em suas licenciaturas (UNESP, 2023). Considerando que os jovens figuram como os principais usuários das redes sociais e ainda estão em processo de consolidação de valores, eles representam um público estratégico para iniciativas educativas nesse campo. Em uma etapa anterior desta pesquisa, cujos resultados geraram o artigo *Intellectual Property In Everyday Life: What Do Young People Know About Copyright On Social Media?* (REIS et al., 2025), aplicou-se um questionário a estudantes do nível médio. O estudo revelou que, embora o uso de recursos digitais seja intenso, persiste o desconhecimento acerca de aspectos fundamentais como atribuição de autoria, respeito a licenças abertas e importância da solicitação de permissões. Essa constatação apontou para a urgência de estratégias pedagógicas capazes de transformar não apenas o nível de informação, mas também as atitudes dos jovens diante do uso de conteúdos digitais.

Nesse contexto, este estudo tem como objetivo geral desenvolver e aplicar ações educativas que favoreçam a conscientização de jovens sobre direitos autorais, uso justo e ética digital, respondendo às lacunas identificadas na etapa diagnóstica anterior. Assim, ao propor intervenções práticas que conciliam informação e experiência formativa, este estudo busca não apenas ampliar o conhecimento dos jovens, mas também promover mudanças efetivas em sua postura diante da ética digital e do uso de conteúdos nas redes sociais, contribuindo para o fortalecimento de uma cultura de respeito à autoria no ambiente digital.

Diante da relevância do tema e da necessidade de aprofundar a compreensão sobre os desafios da ética digital e da propriedade intelectual, o próximo capítulo apresenta o referencial teórico que sustenta esta pesquisa. Nele, são discutidos os principais conceitos, autores e estudos que embasam a análise proposta, oferecendo o arcabouço necessário para situar o trabalho no campo científico.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1. O crescimento do uso de redes sociais entre adolescentes: remix, compartilhamento e reutilização de conteúdos

Atualmente, a comunicação é fortemente dependente da conexão em rede. A vida dos usuários, em especial dos adolescentes, foi significativamente transformada pela introdução das tecnologias digitais no final do século XX, com destaque para a internet e, mais recentemente, para as redes sociais (Fialho; Souza, 2019). Teixeira (2016) observa que, após a popularização dos computadores pessoais, as redes sociais expandiram-se globalmente, tornando a internet acessível além dos ambientes acadêmico e profissional. Esse movimento viabilizou a criação de conteúdo diretamente pelos usuários, muitas vezes a partir de dispositivos móveis.

Além de facilitar a produção original, os softwares de edição permitiram a proliferação de obras derivadas, frequentemente configurando infração aos direitos patrimoniais e morais dos autores, conforme previsto na Lei de Direitos Autorais (Ferreira, 2024). Nesse cenário, a disseminação de conteúdo digital trouxe à tona um desafio central: a proteção dos direitos autorais e a responsabilidade civil dos envolvidos em casos de violação (Martins, 2024).

Entre as práticas que podem configurar infração legal estão o remix de obras, a distribuição não autorizada de conteúdos com fins lucrativos e a apropriação de roteiros ou ideias sem a devida atribuição. Embora plataformas digitais contem com mecanismos para remoção de conteúdos irregulares, muitas vezes os criadores originais desconhecem que suas produções foram copiadas, plagiadas ou distribuídas indevidamente. Em consequência, infratores acabam monetizando indevidamente sobre obras alheias.

### 2.2. Problemas legais e éticos decorrentes do uso indevido de conteúdo protegido

Quando uma criação não está protegida pela propriedade intelectual, é considerada de domínio público, podendo ser utilizada livremente. Contudo, essa condição expõe os criadores a riscos de apropriação indevida, reduz competitividade e pode gerar prejuízos econômicos, uma vez que terceiros podem produzir cópias mais baratas e difundi-las sem reconhecimento ao autor original.

O registro da propriedade intelectual, portanto, desempenha papel essencial na proteção da autoria e na aplicação de sanções a usos não autorizados, sobretudo em ambientes digitais, que estimulam a produção inovadora. Entretanto, observa-se déficit de conscientização por parte de escolas, famílias e das próprias plataformas digitais acerca das consequências legais e éticas do uso indevido de obras protegidas.

As implicações legais incluem ações judiciais, indenizações, exclusão de conteúdos, detenções, prestação de serviços comunitários e mandados de busca e apreensão. Essas medidas encontram respaldo em diferentes legislações: Lei nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais), Lei nº 9.279/1996 (Lei da Propriedade Industrial), Lei nº 9.609/1998 (Lei do Software) e o Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal Brasileiro).

Para além dos aspectos legais e financeiros, a violação da propriedade intelectual pode causar danos à reputação individual ou corporativa, comprometendo marcas e identidades digitais. Nesses casos, a questão assume dimensão ética, pois envolve o roubo e a descredibilização de ideias. Esse contexto reforça a necessidade de educar os jovens quanto ao licenciamento adequado de produções.

### 2.3. Noções básicas de direitos autorais e suas aplicações na internet



Os direitos autorais protegem obras intelectuais, como textos, músicas, fotografias e vídeos e, no Brasil, são regulados pela Lei nº 9.610/1998. Essa legislação garante ao autor o poder de decidir como sua obra poderá ser utilizada, distribuída, adaptada ou explorada economicamente.

É importante destacar, entretanto, que nem tudo é protegido por direitos autorais: ideias não expressas, esquemas de negócios, nomes isolados, leis e informações de uso comum não se enquadram nessa categoria. O artigo 7º da Lei de Direitos Autorais define como obras intelectuais protegidas “as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro”.

Os direitos autorais se subdividem em morais que asseguram a autoria e a vinculação do nome à obra, e patrimoniais, que envolvem a exploração comercial (licenciamento, venda, reprodução), sendo estes últimos transferíveis.

Na era digital, surge a dúvida: toda criação publicada em redes digitais é automaticamente protegida por direitos autorais? A resposta depende do grau de originalidade e da adequação ao conceito legal de “obra”. Dois pontos merecem destaque:

a) diferença entre ideia e expressão: a lei protege a expressão da ideia, e não a ideia em si. Assim, obras distintas que partem de um mesmo conceito, como *Mogli* e *Tarzan*, não configuram plágio.

b) direitos conexos: além da obra em si, são resguardados os direitos de todos os envolvidos em sua produção, como intérpretes, produtores e editores, no caso de uma música, por exemplo.

Com isso, reforça-se que o conhecimento básico sobre direitos autorais é indispensável para navegação consciente no meio digital.

#### 2.4. Diferença entre uso pessoal, educacional e comercial

Os direitos autorais são considerados bens móveis, podendo ser negociados, transferidos ou herdados. Em regra, obras protegidas não podem ser utilizadas sem autorização expressa do autor ou titular, sob pena de sanções legais.

No entanto, a legislação prevê exceções. O uso educacional é uma delas: o artigo 46 da Lei nº 9.610/1998 autoriza a reprodução de trechos de obras em estabelecimentos de ensino, desde que a finalidade seja didática e sem fins lucrativos. O uso pessoal, por sua vez, refere-se ao consumo privado, em pequena escala e sem finalidade comercial, como ouvir uma música em casa.

Já a exploração comercial sem autorização caracteriza violação de direitos autorais, passível de sanções como multas e indenizações ao autor prejudicado.

#### 2.5. Creative Commons e outras formas de licenciamento

A era digital reconfigurou os modos de produção, circulação e apropriação de conteúdos culturais e informacionais. Nesse cenário, surgiram alternativas ao modelo tradicional de copyright, como o *Creative Commons (CC)*, criado em 2001 por Lawrence Lessig. Esse sistema oferece diferentes licenças que combinam permissões e restrições, incluindo exigência de atribuição (BY), proibição de uso comercial (NC), vedação a obras derivadas (ND) e compartilhamento pela mesma licença (SA).

Além do CC, destacam-se outras formas de licenciamento, como o *copyleft*, utilizado em softwares livres (ex.: GNU GPL), que permite modificação e redistribuição desde que mantidas as mesmas condições da licença original (Stallman, 2002). Já o domínio público refere-se a obras cujos direitos expiraram ou foram renunciados pelo autor, estando livres para uso.

Casos emblemáticos ilustram os limites desses regimes. Em 2014, o fotógrafo Daniel Morel venceu ação judicial contra a AFP e a Getty Images, que haviam distribuído comercialmente suas fotos do terremoto no Haiti publicadas no Twitter. As agências alegaram domínio público, mas o tribunal reconheceu a violação e determinou indenização de 1,2 milhão de dólares (Friedman, 2013).

Esse exemplo reforça que a disponibilização online não elimina os direitos autorais e evidencia a urgência de maior conscientização sobre licenciamento, especialmente em contextos educacionais e criativos.

#### 2.6. A propriedade intelectual na escola: formação, consciência e inovação



A inserção da propriedade intelectual no ambiente escolar é fundamental para estimular o respeito à criação intelectual e fortalecer competências associadas à ética, à inovação e ao empreendedorismo. Conforme Pereira, Epsztejn e Leal (2007), integrar conteúdos de PI em cursos técnicos e superiores, por meio de oficinas, estudos de caso e seminários, contribui para que estudantes reconheçam, valorizem e protejam suas próprias ideias e as de terceiros.

No ensino médio técnico, a abordagem da PI configura-se como estratégia essencial para preparar cidadãos críticos e inovadores (Oliveira; Barros, 2024). Embora já existam iniciativas pedagógicas, como HQs, jogos eletrônicos e manuais, ainda há escassez e dispersão de materiais. Assim, a integração de metodologias como gamificação, histórias em quadrinhos e oficinas práticas pode aproximar os estudantes dos conteúdos legais (marcas, patentes, direitos autorais), além de estimular criatividade e postura ética.

Esse movimento contribui para o fortalecimento da autonomia intelectual, promove a valorização da autoria e estabelece uma cultura escolar de respeito ao conhecimento produzido, alinhada às diretrizes da BNCC e às demandas contemporâneas do mercado profissional.

### 3 METODOLOGIA

A pesquisa contou inicialmente com uma etapa exploratória, fruto de estudo anterior já apresentado em artigo científico citado na introdução. Nessa etapa, foi aplicado um formulário no Google Forms com o objetivo de analisar o nível de conhecimento das pessoas sobre direitos autorais. A pesquisa contou com um total de 115 respondentes, sendo 47 do sexo masculino, 66 do sexo feminino e 2 que optaram por não identificar o sexo. Quanto à faixa etária, os participantes se distribuíram da seguinte forma: 52 jovens entre 12 e 15 anos; 55 entre 16 e 18 anos; 5 entre 19 e 22 anos; e 3 entre 23 e 26 anos. Quanto à escolaridade, obtivemos a seguinte distribuição: Ensino Fundamental (EF) incompleto (30), EF completo (7), Ensino Médio (EM) incompleto (60), EM completo (9), Ensino Superior (ES) incompleto (7), ES completo (1) e Pós-graduação (1).

O estudo evidenciou que adolescentes, embora sejam usuários intensivos das redes sociais, ainda apresentam lacunas significativas de conhecimento sobre direitos autorais e ética digital, o que os torna vulneráveis a infrações, muitas vezes cometidas de forma não intencional. Os dados reforçaram a importância de ações educativas voltadas à formação crítica acerca do uso responsável de conteúdos na internet. Foi possível perceber nas respostas, a relevância do desenvolvimento de práticas pedagógicas que incluam os conceitos de propriedade intelectual no cotidiano dos jovens.

Essa constatação motivou a realização de uma atividade educativa junto aos membros do Clube de Ciência, Tecnologia e Inovação do Colégio Militar de Fortaleza. A intervenção consistiu em uma oficina online, realizada pela plataforma Google Meet, com a participação de 20 estudantes e duração de 40 minutos, apoiada por uma cartilha digital (Apêndice A) com orientações sobre direitos autorais e ética digital, que serviu como material de referência e aprofundamento dos conteúdos. Os slides utilizados durante a oficina encontram-se no Apêndice B.

A oficina constituiu-se em uma etapa preliminar de caráter experimental, com a finalidade de testar a pertinência do conteúdo, observar a adesão dos participantes e verificar a adequação metodológica das estratégias propostas. Assim, a atividade desempenhou o papel de um projeto piloto, permitindo a coleta de impressões relevantes e o mapeamento de pontos fortes e de fragilidades.

Para garantir acessibilidade e engajamento, utilizaram-se linguagem simples, elementos visuais e exemplos práticos. O conteúdo abordado incluiu: conceitos fundamentais de direitos autorais, distinção entre uso justo (*fair use*) e violação, atribuição de créditos, introdução às licenças Creative Commons (BY, NC, ND e SA), além da apresentação de artigos constitucionais (Art. 5º, inciso XXVII) que regulamentam a matéria no Brasil.

Como estratégias didáticas, a oficina utilizou dinâmicas interativas, como perguntas sobre situações cotidianas envolvendo redes sociais e o jogo “Legal ou Ilegal”, no qual os estudantes avaliavam cenários simulados à luz dos conteúdos discutidos. Ao final, aplicou-se um Formulário de Avaliação de Impacto para mensurar a efetividade da intervenção.

### 4 RESULTADOS E DISCUSSÃO



Os resultados da etapa diagnóstica inicial evidenciaram que a maioria dos respondentes do formulário desconhecia aspectos fundamentais sobre direitos autorais e ética digital, revelando vulnerabilidade a práticas de plágio ou violações não intencionais. Após a intervenção, as respostas ao Formulário de Avaliação de Impacto indicaram avanços significativos: estudantes que antes declaravam insegurança quanto ao tema passaram a se sentir mais preparados para identificar conteúdos protegidos, compreender a diferença entre uso justo e infração, reconhecer a importância da atribuição de créditos e aplicar corretamente licenças *Creative Commons*.

Outro achado relevante foi a percepção dos participantes sobre a necessidade de que esses conhecimentos sejam tratados de forma recorrente no ambiente escolar. A maioria dos participantes apontou a integração do tema ao currículo como essencial, considerando sua relevância prática diante do uso cotidiano das redes sociais e da produção constante de conteúdos digitais. Esses resultados reforçam a eficácia da abordagem interativa adotada e confirmam a pertinência de metodologias ativas para engajar jovens em discussões sobre propriedade intelectual e ética digital.

Na avaliação de impacto realizada por meio de *google forms*, foram feitas 4 perguntas básicas: (1) De 0 a 10, o quanto você sabia sobre direitos autorais antes da oficina? (2) Como você acha que a oficina foi útil para o seu aprendizado sobre Direitos Autorais e Ética Digital entre Jovens nas Redes Sociais? (2) De 0 a 10, o quão confiante você está sobre o tema, depois da oficina? (3) Como você acha que a oficina foi útil para o seu aprendizado sobre Direitos Autorais e Ética Digital entre Jovens nas Redes Sociais? (4) O que você acha que poderia ser feito para que esse tipo de conhecimento fosse ainda mais disseminado?

Além disso, as perguntas foram respondidas por 16 dos 20 participantes e obtivemos o resultado descrito a seguir. Quanto ao nível de conhecimento dos participantes sobre direitos autorais antes da oficina, a maioria declarou ter um conhecimento intermediário: 31,3% atribuíram nota 7, enquanto 18,8% marcaram 6 e outros 18,8% marcaram 8. %). O resultado sugere que o grupo, em geral, tinha uma base razoável de compreensão, mas com espaço significativo para aprofundamento e esclarecimento, confirmando a relevância da oficina para ampliar e consolidar esse conhecimento.

Por conseguinte, a questão 2 evidenciou um aumento relevante na confiança dos participantes em relação ao tema após a oficina. Metade dos respondentes (50%) atribuíram nota máxima (10) para seu nível de confiança, enquanto 37,5% marcaram 9, mostrando que a maioria absoluta saiu muito segura sobre o assunto. Apenas uma pequena parcela indicou notas intermediárias (6 e 7, cada um com 6,3%), e não houve registros de notas muito baixas. Esses resultados demonstram que a oficina fortaleceu a compreensão e a autoconfiança dos participantes em relação aos direitos autorais.

Quanto às questões abertas, a análise das respostas evidenciou ampliação do conhecimento dos participantes sobre direitos autorais e ética digital. Os relatos demonstraram que, além de reforçar noções já conhecidas, a atividade apresentou aspectos pouco discutidos em ambientes escolares, como a ilegalidade de gravar vídeos com conteúdo protegido ao fundo ou as restrições para uso de músicas em plataformas digitais.

R.1- Quando o Távora falou sobre não poder gravar vídeo com o TV ligada ao fundo exibindo filme/novela, eu não sabia que não podia kkkk, então eu gostei muito de saber disso. E, eu também não sabia que tinha certas plataformas que só permitiam covers de músicas com uma autorização específica.

R.2- [...] achei a oficina super útil. Tinha várias coisas sobre que eu não fazia ideia, mas agora sei que é importante dar crédito quando uso algo de outra pessoa e também fiquei mais esperta com o que eu posto na internet. Foi bom pra abrir os olhos mesmo, principalmente porque a gente usa a internet o tempo todo e as vezes nem percebe o que tá fazendo de errado.

R.3- A oficina aumentou o meu aprendizado sobre os direitos autorais, além de apresentar casos específicos do uso desses direitos que eu não tinha conhecimento.



R.4- A oficina me ajudou a entender melhor o que posso ou não fazer nas redes sociais, principalmente sobre usar conteúdos de outras pessoas. Eu não tinha noção de que algumas atitudes podiam até ser ilegais. Agora, tenho mais consciência sobre respeito, direitos autorais e a importância de pensar antes de postar.

Nesse sentido, os estudantes relataram que a oficina contribuiu para tornar o aprendizado mais próximo do cotidiano. Reconhecendo que desconheciam a gravidade de determinadas condutas, passando a compreender a importância de atribuir créditos e refletir antes de compartilhar ou reutilizar conteúdo.

De modo geral, as respostas apontam para um ganho expressivo de consciência crítica, reforçando a percepção de que a ética digital é um tema fundamental para o uso responsável das redes sociais e para a formação cidadã dos jovens.

Quanto à questão 4, sobre o que poderia ser feito para que esse tipo de conhecimento fosse ainda mais disseminado, destacamos:

R.1- Poderia ser feito a criação de campanhas informativas em plataformas populares entre jovens.

R.2- Acho que poderia ter mais conversas sobre isso nas escolas e também nas redes sociais, aí mais gente ia entender e se interessar pelo assunto.

R.3- Publicar nos maiores meios de comunicação atual sobre o assunto, ou seja, publicar postagens educativas sobre esse tema na internet e em aplicativos sociais.

R.4- Acho importante que oficinas desse tipo sejam realizadas com mais frequência em instituições de ensino, em especial escolas, onde os indivíduos ainda estão aprendendo sobre a questão dos direitos autorais. Criadores de conteúdo (Internet) também poderiam explicar mais sobre esse assunto para seu público, visto que têm mais conhecimento sobre ele.

R.5- Acho que esse tipo de conhecimento deveria ser mais discutido nas escolas e também nas redes sociais, com uma linguagem simples e acessível. Campanhas com exemplos do dia a dia ajudariam muito, porque muita gente comete erros sem nem perceber que está desrespeitando os direitos dos outros.

As respostas revelam que na percepção dos participantes o conhecimento sobre direitos autorais e ética digital precisa ultrapassar espaços pontuais e alcançar públicos mais amplos. Entre as sugestões, destaca-se a inserção do tema no ambiente escolar, seja em disciplinas como Linguagens, em momentos de instrução, ou por meio de palestras regulares para todos os alunos. Os estudantes entendem que a escola é um espaço importante para a formação de valores éticos e para a prevenção de práticas inadequadas no uso das redes sociais.

Outro ponto recorrente é a difusão pelas redes sociais e meios digitais, sugerindo campanhas, vídeos curtos, postagens educativas e uso de exemplos cotidianos como recursos acessíveis e atrativos para o público jovem. Também foi apontada a relevância da participação de criadores de conteúdo, capazes de disseminar informações de forma direta e com linguagem próxima da realidade dos usuários.

De modo geral, as contribuições evidenciam a necessidade de estratégias de comunicação diversificadas, que combinem escola, redes sociais e mídia digital, ampliando a visibilidade do tema e tornando a conscientização sobre ética digital e propriedade intelectual parte do cotidiano juvenil.

## 4 CONCLUSÃO

A intervenção educativa desenvolvida mostrou-se eficaz ao ampliar a compreensão dos participantes acerca de conceitos como autoria, uso justo, atribuição de créditos e licenciamento de obras digitais. Assim, a partir dos resultados obtidos, delinea-se a perspectiva de ampliação da iniciativa para um público mais amplo, contemplando diferentes faixas etárias e contextos escolares. O êxito observado na aplicação inicial, aliado às reflexões geradas, fornece subsídios para a construção de um projeto em maior escala, cujo alcance poderá se



estender para outras escolas, favorecendo o desenvolvimento de uma cultura de valorização da propriedade intelectual no ambiente educacional.

Essa expansão não apenas potencializa o impacto social da proposta, como também reforça a importância de inserir discussões acerca da autoria, do uso ético da informação e da produção criativa como parte integrante da formação dos estudantes. Integrar, assim, de modo contínuo e transversal, a temática da propriedade intelectual no ambiente escolar, contribuindo para a consolidação de uma cultura de respeito à criação intelectual e em sintonia com as demandas do mundo digital contemporâneo. Além disso, indicam a relevância de metodologias ativas e dinâmicas, capazes de engajar os estudantes e conectar os conceitos legais à sua vivência cotidiana nas redes sociais.

Conclui-se que a educação em direitos autorais não apenas previne práticas de plágio e infrações legais, mas também promove a formação de jovens críticos, criativos e conscientes de sua responsabilidade ética no ecossistema digital. Ademais, este trabalho evidencia que a apropriação adequada dos fundamentos da propriedade intelectual favorece processos de transferência de tecnologia, ao permitir que ideias e produções juvenis sejam reconhecidas, protegidas e potencialmente convertidas em soluções inovadoras de impacto social e econômico.

## APÊNDICE

**APÊNDICE A – Cartilha digital educativa:** <https://pdf.ac/8aQEearw6>

**APÊNDICE B – Slides da oficina:** <https://pdf.ac/HdiyvWL>

## REFERÊNCIAS

CREDITING sources on social media: why and how to do it. Disponível em: <https://www.advertisemint.com/crediting-sources-on-social-media-why-and-how-to-do-it/>. Acesso em: 24 jul. 2025.

FARIA, Adriana Xavier de. *Educação para a propriedade intelectual: desafios e possibilidades*. 2011. 134 f. Dissertação (Mestrado em Propriedade Intelectual e Inovação) – Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/academia/arquivo/dissertacoes/FARIAAdrianaXavier2011.pdf>. Acesso em: 24 jul. 2025.

GIMENEZ, Ana Maria Nunes; BONACELLI, Maria Beatriz Machado; CARNEIRO, Ana Maria. The challenges of teaching and training in intellectual property: the case of the University of Campinas (Unicamp). *Journal of Technology Management & Innovation*, Santiago, v. 7, n. 4, p. 37–51, 2012. DOI: 10.4067/S0718-27242012000400014. Disponível em: [https://www.scielo.cl/scielo.php?pid=S0718-27242012000400014&script=sci\\_arttext](https://www.scielo.cl/scielo.php?pid=S0718-27242012000400014&script=sci_arttext). Acesso em: 24 jul. 2025.

HUANG, Chia-Ling. Navigating the digital learning landscape: insights into ethical dissonance and online academic dishonesty (E-AD). *International Journal of Educational Technology in Higher Education*, [S.l.], v. 22, n. 1, p. 1–21, 2025. DOI: 10.1186/s41239-025-00516-2. Disponível em: <https://educationaltechnologyjournal.springeropen.com/articles/10.1186/s41239-025-00516-2>. Acesso em: 26 jul. 2025.

KAGABA, Amina G. Intellectual property communication: protecting creative works. *IAA Journal of Communication*, [S.l.], v. 11, n. 1, p. 55–61, 2025. DOI: 10.59298/IAAJC/2025/1115561. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/393405333\\_Intellectual\\_Property\\_Communication\\_Protecting\\_Creative\\_Works](https://www.researchgate.net/publication/393405333_Intellectual_Property_Communication_Protecting_Creative_Works). Acesso em: 26 jul. 2025.

OLIVEIRA, Edinara Mayra de Moraes; BARROS, Aldre Jorge Moraes. Mapeamento de ferramentas educacionais sobre propriedade intelectual para o ensino médio profissionalizante. *Revista Sociedade Científica*, v. 7, n. 1, p. 265–269, 2024. DOI: 10.61411/rsc202421717.

PEREIRA, Marcelo Luiz Soares; EPSZTEJN, Ruth; LEAL, Maria da G. Propriedade intelectual no ensino técnico e nas escolas de engenharia. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO EM ENGENHARIA – COBENGE, 35., 2007, Curitiba. *Anais [...]*. Curitiba: ABENGE, 2007. 10 p.



PLOTNICK, R. How to credit a photo on social media. Disponível em: <https://everydayparisian.com/how-to-credit-a-photo-on-social-media/>. Acesso em: 24 jul. 2025.

REIS, F. D. C. S. et al. Intellectual property in everyday life: what do young people know about copyright on social media? *IOSR Journal of Business and Management*, v. 27, n. 7, p. 61-68, jul. 2025.

SOMETHING TURQUOISE. How to give proper photo credit with examples | HoneyBook. Disponível em: <https://www.honeybook.com/blog/how-to-properly-credit-photos-on-instagram-why-you-need-to-do-it>. Acesso em: 27 jul. 2025.

WACHOWICZ, Marcelo José; LANA, Mariana Ribeiro. *A propriedade intelectual na sociedade informacional: desafios do uso da IA*. Curitiba: Grupo de Estudos em Direito Autoral e Industrial (GEDAI/UFPR), 2024. Disponível em: <https://gedai.ufpr.br/a-propriedade-intelectual-na-sociedade-informacional-desafios-do-uso-da-ia>. Acesso em: 26 jul. 2025.